



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 339 /2018

Em 13 de junho de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que sejam feitos as trocas de lâmpadas da Rua Cruz de Malta próximo ao número 210, e na Rua São Gabriel próximo ao número 154, bem como reparos de infraestrutura e patrulamento urgente nas respectivas ruas do Bairro Tancredo Neves.**

JUSTIFICATIVA

As ruas supra mencionada na inicial, encontra-se intransitável devido as chuvas que ocorreram na cidade, causando transtorno aos transeuntes e veículos, o mais agravante é que, a rua citada é passagem de estudantes de diversas idade, que pode causar acidentes devido as crateras que estão abertas, e a instabilidade do solo, bem como escuras, devido falta de iluminação.


Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de junho de 2018.


MARCÍLIO CARLOS GOULART
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 13/06/2018


As 12:25h.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 340/2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para fazer a limpeza da Avenida Senhor José Silotti, retirando a terra acumulada no asfalto, localizada no Bairro Vila Caraípe.**

JUSTIFICATIVA

Visando manter a limpeza e a organização do trânsito, vê-se a necessidade de fazer a limpeza e retirada da terra acumulada na Avenida Senhor José Silotti.

Diante de fatores prejudiciais para a saúde e integridade física dos moradores, requer-se a aprovação das medidas de providência com urgência, por se tratar da solução de um problema tão relevante para a nossa cidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de junho de 2018.


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 18 / 06 / 2018
Às 08:23h.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Agnaldo Teixeira Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 392/2018

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente para que seja implantado uma unidade do CRAS (Centro de referência em Assistência Social) no bairro Liberdade II.

JUSTIFICATIVA

A indicação ora apresentada estar fundamentada no anseio dos moradores residente no bairro acima citado que faz uso dos serviços oferecido pelo CRÁS, pois quando necessitam de atendimento na área de assistência social precisam se deslocar até outros bairros em busca de atendimento, que muitas vezes acaba não tendo devido pertencer a outro bairro, a justificativa dada e que a prioridade de atendimento é para os moradores do bairro onde a unidade esta instalada, dificultando assim o acesso dessas pessoas a assistência. A implantação de uma unidade do CRÁS na comunidade supracitada, vai ser de grande importância para todos os moradores.

Assim sendo senhor Presidente verifiquei, in loco, a atual situação do referido bairro, desta forma INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente para que seja implantado uma unidade do CRAS (Centro de referência em Assistência Social) no bairro Liberdade II.

Portanto, certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Junho de 2018.

Juvenal Etelvina Laureano

Juvenal Etelvina Laureano
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 18/06/2018

às 09:47 *J. Barbosa*



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.

Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 343 /2018.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência. Que mobilize esforços junto as Secretarias competentes, **para que seja reativado os dois banheiros destinados a pessoas portadoras de deficiência física no Centro de Abastecimento Municipal (Mercadão).**

JUSTIFICATIVA

O Pedido ora apresentado está fundamentado nas reivindicações de frequentadores e comerciante do local supracitado, onde os portadores de deficiência estão tendo dificuldade no acesso aos banheiros destinados a eles, pois os mesmo vem sendo usado como deposito, deixando assim de ser utilizado para o fim em que foi construido, que é atender aos deficientes, que devido a interdição tem sido obrigados a usar os banheiros comuns, que são inadequados e de difícil acesso.

A reativação dos banheiros vai proporcionar mais conforto a essas pessoas que já tem tanta dificuldade na acessibilidade. Assim sendo senhor Presidente, verifiquei, *in loco* a atual situação do referido local, Desta forma **solicito do Exmº Sr. Prefeito Municipal** para que mobilize esforços em caráter de urgência, junto a Secretaria competente. **Para que seja reativado os dois banheiros destinados a pessoas portadoras de deficienci física no Centro de Abastecimento Municipal (Mercadão).**

Convicto da aprovação da presente indicação pelos nobres pares subscreve com considerações e apreço.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Junho de 2018.

Juvenal Etelvina Laureano

Juvenal Etelvina Laureano
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/06/2018
às 09:48
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 34 /2018

Em 18 de Junho de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que seja encaminhado a esta Casa Projeto de Lei versando sobre a criação do programa “MÃOS AMIGAS” na forma de Anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é exclusivamente pautado em contribuir com o desenvolvimento, reinserção social, a dignidade da pessoa humana e o acesso ao mercado de trabalho. É fundamental o aumento de oportunidades para o indivíduo preso, que um dia cometeu um crime contra a sociedade, mas que deve ter a oportunidade de reinserção no seio da sociedade, sob pena desta mesma sociedade arcar com as consequências do atual cenário de exclusão social.

Buscamos com esse Projeto de Lei, dar mais oportunidades para estas pessoas, que um dia cometeram um crime contra a sociedade, que cumpriram corretamente a sua pena, e que buscam a ressocialização. Um dos grandes motivos para que estas pessoas voltem á vida criminosa é a não obtenção de emprego. O preconceito contra egressos do sistema penitenciário é muito grande no Brasil, fazendo com que estes não consigam ter uma vida social novamente. Com a não obtenção desse emprego, o cidadão se sente tentado a voltar para a vida de crimes, a onde poderá buscar sustento para sua família.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua consequente aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Junho de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18 / 06 / 2018
às 12:37hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1 /2018
Em 18 de Junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/06/2018
12:37h
[Assinatura]

INSTITUI o programa “MÃOS AMIGAS” destinado a admissão de sentenciados que cumpram penas no regime semiaberto e aberto nos quadros funcionais das Pessoas Jurídicas contratadas pelo Poder Público Municipal, oportunidade em que será concedido Selo de Responsabilidade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Teixeira de Freitas, por esta Lei, o programa “Mãos Amigas”, onde as Pessoas Jurídicas contratadas pelo Município que admitirem em seu quadro funcional egressos do sistema prisional condenados e cumpridores de penas no regime semiaberto e aberto, propiciando desta maneira o desenvolvimento, a reinserção social e o acesso ao mercado de trabalho.

Art. 2º. As Pessoas Jurídicas contratadas por quaisquer órgãos ou instituições integrantes dos Poderes do Município, incluindo entidades da Administração Indireta, para a execução de obras ou serviços, por processo licitatório ou não, que contratarem, em respectiva obra ou serviço presos que cumpram pena em regime semiaberto e aberto, serão beneficiados com incentivos tributários, em conformidade com a viabilidade do Poder Executivo Municipal e por este regulamentado.

Art. 3º. Considera-se preso aquele que estiver cumprindo pena definitiva privativa de liberdade em regime semiaberto e aberto, conforme Art. 33 do Decreto-Lei nº 2.848 de 1940.

Art. 4º. Serão encaminhados à seleção promovida pela empresa os candidatos dos regimes semiaberto e aberto, que possuam atestado de bom comportamento carcerário e que sejam considerados aptos ao trabalho pela Administração Penitenciária, bem como que possuam as qualificações profissionais exigidas pela empresa contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 5º. Será concedido a certificação social: Selo de Responsabilidade Social às pessoas jurídicas que contratarem presos e egressos que cumpram suas respectivas penas na cidade de Teixeira de Freitas, nos termos da Lei específica.

Art. 6º. Para cumprir a finalidade educativa do trabalho prisional, as Pessoas Jurídicas contratantes oferecerão, quando necessário, a formação e treinamento que visem o aprimoramento técnico-profissional de mão de obra.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Junho de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente;
Nobres vereadores,

O objetivo desse projeto é exclusivamente pautado em contribuir com o desenvolvimento, reinserção social, a dignidade da pessoa humana e o acesso ao mercado de trabalho. É fundamental o aumento de oportunidades para o indivíduo preso, que um dia cometeu um crime contra a sociedade, mas que deve ter a oportunidade de reinserção no seio da sociedade, sob pena desta mesma sociedade arcar com as consequências do atual cenário de exclusão social.

Buscamos com esse Projeto de Lei, dar mais oportunidades para estas pessoas, que um dia cometeram um crime contra a sociedade, que cumpriram corretamente a sua pena, e que buscam a ressocialização. Um dos grandes motivos para que estas pessoas voltem á vida criminosa é a não obtenção de emprego. O preconceito contra egressos do sistema penitenciário é muito grande no Brasil, fazendo com que estes não consigam ter uma vida social novamente. Com a não obtenção desse emprego, o cidadão se sente tentado a voltar para a vida de crimes, a onde poderá buscar sustento para sua família.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua consequente aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Junho de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 345 /2018
Em 18 de Junho de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que seja encaminhado a esta Casa Projeto de Lei versando sobre a criação do **PROGRAMA MUNICIPAL DE ESCOLARIZAÇÃO DO ADULTO E DA PESSOA IDOSA - PROMEAPI**, na forma de Anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

O programa visa atender adultos a partir de 30 anos e idosos, com auxílio de parceiros como: Igrejas, Centros de Convivência do Idoso, Unidades Básicas de Saúde, Associações de Moradores de Bairros Centros de Referências de Assistência Social e Instituições Públicas e Privadas.

Este Projeto de Lei que visa ajudar na educação básica a partir de necessidades enfrentadas por pessoas da terceira idade e por profissionais das Unidades Básicas de Saúde – UBS os quais perceberam que uma grande parte dos idosos atendidos não sabia, sequer, escrever seu nome o que dificultava o mesmo a tomar seus remédios de forma correta.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua consequente aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Junho de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18 / 06 / 2018
12:40 hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2018
Em 18 de Junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/06/2018
às 12:40 hs
[Handwritten signature]

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE
ESCOLARIZAÇÃO DO ADULTO E DA
PESSOA IDOSA - PROMEAPI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, o Programa Municipal de Escolarização do Adulto e da Pessoa Idosa – PROMEAPI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Junho de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O programa visa atender adultos a partir de 30 anos e idosos, com auxílio de parceiros como: Igrejas, Centros de Convivência do Idoso, Unidades Básicas de Saúde, Associações de Moradores de Bairros Centros de Referências de Assistência Social e Instituições Públicas e Privadas.

Este Projeto de Lei que visa ajudar na educação básica a partir de necessidades enfrentadas por pessoas da terceira idade e por profissionais das Unidades Básicas de Saúde – UBS os quais perceberam que uma grande parte dos idosos atendidos não sabia, sequer, escrever seu nome o que dificultava o mesmo a tomar seus remédios de forma correta.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua consequente aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Junho de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19/06/2018
09:50hs
[Handwritten signature]

INDICAÇÃO Nº 346 /2018
Em 19 de junho de 2018.

O Vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que estatui o artigo 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja efetuada a reforma dos pontos de ônibus da Avenida Presidente Getúlio Vargas, bem como, a construção de pontos de ônibus em frente ao Detran, localizado na mesma avenida, e próximo a Unopar, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco.**

JUSTIFICATIVA

Considerando os problemas enfrentados diariamente pelas pessoas que utilizam transporte público na cidade de Teixeira de Freitas, onde não há infraestrutura necessária para dar o suporte aos mesmos.

A reforma e construção de pontos de ônibus com a estrutura adequada é de grande relevância, uma vez que objetiva atender, da melhor forma, os anseios da população.

Devido ao estado em que se encontram os pontos de ônibus dessa localidade, os munícipes que necessitam desse serviço, ficam em uma situação totalmente desconfortável, onde são obrigados a aguardar em pontos de ônibus sem assentos e coberturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS


ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Mediante a esses fatos, é que este Edil empreende esta Indicação, oportunizando aos munícipes melhorias na qualidade de vida.

Dada à relevância deste pedido, é que este Vereador conta com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores desta casa.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de junho de 2018.



PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 347 /2018
Em 19 de junho 2018.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja designada a construção de uma quadra Poliesportiva, bairro Estancia Biquíni.**

JUSTIFICATIVA

Praticar esportes é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Contudo, muitos meninos e meninas de Teixeira de Freitas não têm acesso a esse tipo de atividade.

Vale lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes.

O esporte e o lazer são um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

Sabe-se que as crianças e os jovens, quando não estão na escola, ficam na rua, ociosos, estando muito próximos da violência, das drogas, de acidentes e da marginalização. Esse modo de vida põe em risco a saúde, a integridade física, social e psicológica dos mesmos. A comunidade não dispõe de espaço e oportunidades de esporte, lazer ou estudo extraescolar. **INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que seja designada a construção de uma quadra Poliesportiva no Bairro Estancia Biquíni.** Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19/06/2018
(Assinatura)
Às 09:59h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 junho de 2018.





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmo. Sr.

Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 348 /2018

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.

Que mobilize esforços junto a Secretaria de Infraestrutura para que seja feito **serviços de limpeza e capinação em todas as ruas do bairro Jerusalém.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores, as ruas do referido bairro se encontram em péssimas condições de trafegabilidade, necessitam de limpeza, pois determinadas vias estão quase intransitáveis. O mato impera e está tomando conta das margens das ruas e terrenos vazios, sendo necessária a realização de uma operação de limpeza em todo o bairro.

Por se tratar de um serviço essencial para os moradores, solicito ao Prefeito Municipal o pronto atendimento e aos nobres pares a aprovação deste Pedido de Providência.

Sala das Sessões em, 19 de junho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19 / 06 / 2018
20:03hs
[Assinatura]

Manoel Pedro da Silva Neto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Agnaldo Teixeira Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 349 /2018

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: que mobilize esforços junto a secretaria competente para que **seja feita a manutenção da estrada que liga a comunidade arara.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores da referida comunidade arara, no que diz respeito a estrada que dá acesso aquela localidade, pois os moradores alegam que a estrada está em péssimo estado de conservação. Portanto, com intuito de atender aos anseios dos moradores e das pessoas que necessitam transitar por esta estrada, solicito ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a manutenção da estrada para dar maior comodidade aos moradores da localidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 19 de junho de 2018.


AILTON LACERDA FERREIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19/06/2018
às 10:15 hrs




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.

Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

INDICAÇÃO Nº 350 /2018

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário **INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal** que mobilize esforços junto a secretaria competente, que seja feito **um campo soçaito com tela nas suas laterais e iluminação no bairro residencial dos pioneiros em um espaço anexo da praça Ludmila Brito.**

JUSTIFICATIVA

Observamos que na maioria dos Bairros o espaço de lazer de grande parte da população é restrito com poucas alternativas, no que se refere ao quesito prática de esporte. A grande maioria da população dispõe de pouco tempo para cuidar da sua saúde e do seu lazer, estamos sempre muito atarefados, isso faz com que optemos por uma atividade de lazer mais acessível e próximo de suas residências. **Notamos que no bairro residencial dos pioneiros dispõe de um espaço na praça denominada Ludmila Brito que pode agregar um campo soçaito**, por entender que a implantação desta área de lazer no bairro citado representará um espaço muito importante para a população e contribuirá em parte para o desenvolvimento do lazer e bem-estar dos usuários. Desse modo, **INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal** que mobilize esforços junto a secretaria competente a viabilização desse projeto.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 19 de junho 2018

Ailton Lacerda Ferreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15 / 06 / 2018
10:18



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 351/2018
Em 19 de junho de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **art. 139, inciso II** do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para que seja feita a pavimentação asfáltica e saneamento básico nas ruas Índia, Projetada I, Projetada II e Projetada III do bairro Ulisses Guimarães.**

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica no bairro é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Mormente ao estágio de não-pavimentada, a comunidade vem sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de junho de 2018.

José Bernardo Gomes Cabral
1º Vice-Presidente

Vereador
José Bernardo Gomes Cabral

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19/06/2018

Rantano
As 11:26 hr.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 352 /2018

Em 19 de Junho de 2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para que seja feita a construção e padronização de calçadas na Av. Santos Mendes Guimarães, bairro Vila Caraípe.**

JUSTIFICATIVA

A calçada são parte da infraestrutura básica de um local, para todas as pessoas. Pois ela deveria ser a alternativa mais fácil e segura para um pedestre transitar, e então estar de acordo com as normas de acessibilidade. A calçada é um elemento fundamental para a circulação dos pedestres. A avenida Santos Mendes no bairro Vila Caraípe encontra-se necessitada de calçadas padronizadas devido a grande movimentação da via.

Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a sociedade e de muito reconhecimento para vossa gestão. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de Junho de 2018

DARLAN MARTINS LOPES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19 / 06 / 2018
às 11:35hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 353 /2018

Em 19 de Junho de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços para que se realize a instalação de rede de iluminação pública na Av. Santos Mendes Guimarães, bairro Vila Caraipe.**

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial para o bem-estar e a segurança da comunidade, uma vez que, a luminosidade no período noturno contribui na preservação do patrimônio, inibindo as ações de vândalos e criminosos que utilizam a vulnerabilidade do local para cometer assaltos durante esse período.

O sistema de iluminação pública no local encontra-se apenas de um lado da avenida, ficando o outro lado sem qualquer iluminação, colocando em risco de assalto os moradores e quem por ali passar. Havendo a iluminação oferecerá mais comodidade e tranquilidade ao trafegar na via.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a sociedade. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de Junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19/06/2018
Nº PL: 38/18
[Assinatura]

DARLAN MARTINS LOPES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – E STADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 354 /2018

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: **solicitação de médicos no Posto de Saúde do bairro Wilson Brito, pois há mais de 60 dias foi constatado a não disponibilidade de profissionais.**

JUSTIFICATIVA

Em visita ao Posto de Saúde no bairro Wilson Brito no município de Teixeira de Freitas foi constatado a necessidade, em caráter de **urgência** de médicos para atendimentos, pois há mais de 60 dias foi constatado a não disponibilidade de profissionais, trazendo transtornos à população da região. É de extrema importância a funcionalidade desses postinhos, ao qual há uma demanda significativa de atendimentos.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de junho de 2018.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19/06/2018
às 11:43h




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO n.º 355/2018.
Em, 13 de Junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19 / 06 / 2018
15:52 hs
[Handwritten signature]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para que mobilize esforços junto a Distribuidora de Gás Natural – GNV - Bahiagás - Companhia de Gás da Bahia, para que sejam viabilizadas as licenças Prévia, de Instalação e Operação de Postos que comercializem o Gás Natural – GNV no Município de Teixeira de Freitas.

JUSTIFICATIVA

É cediço que o Gás Natural Veicular (GNV) é um combustível disponibilizado na forma gasosa, diferenciando do gás liquefeito de petróleo (GLP) por ser constituído por hidrocarbonetos na faixa do metano e do etano, enquanto o GLP possui em sua formação hidrocarbonetos.

De acordo com levantamento feito pela Associação Brasileira das Empresas de Gás Canalizado (Abegás), a economia com uso do GNV em comparação à gasolina varia entre 43% e 58% (de acordo com o preço na bomba, e de 44% a 66% em comparação ao etanol. O custo médio do quilômetro rodado com GNV em São Paulo, segundo a Comgás, é de R\$ 0,17, enquanto com gasolina pode chegar a R\$ 0,36 e com etanol, R\$ 0,39. Significa que, com R\$ 30, o motorista roda 177 km com gás natural veicular, 84 km com gasolina e 77 km com etanol.

Partindo deste diapasão, mostra-se perfeitamente viável do ponto de vista econômico e técnico a instalação de Postos que comercializem o Gás Natural – GNV no Município de Teixeira de Freitas, seja pela vantagem econômica que será ofertada aos municípios local e regional, como também pela viabilidade técnica face a existência do Gasoduto da Integração Sudeste-Nordeste (GASENE) é um sistema de gasodutos brasileiro que conecta o Terminal de Cabiúnas (Macaé, Rio de Janeiro) ao município baiano de Catu, passando pelo nosso Município .

Desta forma, visando garantir aos municípios a possibilidade de acesso a combustível veicular mais barato, tipo GNV, **INDICAMOS** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para que mobilize esforços junto a Distribuidora de Gás Natural – GNV - Bahiagás - Companhia de Gás da Bahia, para que sejam viabilizadas as licenças



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Prévia, de Instalação e Operação de Postos que comercializem o Gás Natural – GNV no Município de Teixeira de Freitas.

Certo do apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição, urge, tomar as medidas cabíveis ao caso.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2018.

LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – E STADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 356 /2018.

Em 19 de Junho de 2018

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: **que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja feito a manutenção corretiva de bueiros sobre os córregos da BR 101 nas estradas de acessos aos Distritos de Vila Marinha e Jardim Novo.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a manutenção corretiva dos bueiros nas estradas dos Distritos citados é de suma importância, pois exala forte odor e acúmulo de lixo, causando assim muitos transtornos para a população.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de Junho de 2018.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19/06/2018
Karlan
Às 11:57h.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – E STADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19 / 06 / 2018
às 12:00hs
[Handwritten signature]

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 357 /2018

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: **complementação de Rede Coletora de Esgoto: Rua Maria Dolores de Carvalho, situada entre as transversais da Avenida Ivan Rocha e Rua Antalina Maria Leal; bem como as ruas; Artur Lídio de Carvalho, Rafael Teixeira de Carvalho, Rua Gláucio Dantas Magalhães, Rua Genario Pinheiro, Rua Jose Militão Guerra, situadas nas transversais da Av. Ivan Rocha e Eguiberto Rabelo Pina - no Bairro Redenção.**

JUSTIFICATIVA

Em visita Rua Maria Dolores de Carvalho, situada entre as transversais da Avenida Ivan Rocha e Rua Antalina Maria Leal; bem como as ruas; Artur Lídio de Carvalho, Rafael Teixeira de Carvalho, Rua Gláucio Dantas Magalhães, Rua Genario Pinheiro, Rua Jose Militão Guerra, situadas nas transversais da Av. Ivan Rocha e Eguiberto Rabelo Pina - no Bairro Redenção, foi constatado a necessidade, em caráter de **urgência** de uma complementação de rede coletora de esgoto. Uma cidade que não é saneada, não tem qualidade de vida, portanto, será um benefício permanente que os moradores terão ao usufruir dessa rede de esgoto. A rede coletora de esgotos é uma parte integrante do sistema de esgotamento sanitário que consiste no conjunto de tubulações e órgãos acessórios destinados a receber e conduzir os esgotos captados dos coletores ou ramais prediais até os coletores tronco ou coletores primários, que conduzem



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

o esgoto a um emissário ou a um interceptor.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de junho de 2018.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador